



PREÂMBULO

LICITAÇÃO N° 193/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2009

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de OUTUBRO de 2009.

HORÁRIO: 10h30.

LOCAL: Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Feira de Santana-BA, Av. Sampaio, nº. 344, Centro, Feira de Santana – Bahia

O Senhor **JOÃO URIAS BARROS**, Pregoeiro, devidamente designado através do Decreto n. 7.828, de 16 de setembro de 2009, leva ao conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de outubro de 2009, às 10h30, **Licitação n° 193/2009**, na modalidade **PREGÃO n° 070/2009**, na sua forma **PRESENCIAL**, no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando: **Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL, visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares de ensino infantil e fundamental constantes no ANEXO VII conforme Termo de Referência contido no ANEXO I, que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento convocatório**, cuja sessão pública será realizada no Salão de Licitação de Prefeitura Municipal de Feira de Santana, que será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n.2593/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 9433/05 com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Feira de Santana-BA, Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia, iniciando-se no dia 07 de outubro de 2009, às 10h30 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto **IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares de ensino**

infantil e fundamental constante no ANEXO VII conforme Termo de Referência, contido no ANEXO I, que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento convocatório.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III- DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5- A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira no prazo de até **01 (um) ano**, após liberação da 1ª Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado na forma prevista no inciso II. Art. 57 da lei 8.666/93.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Licitação nº 193/2009
Pregão nº 070/2009

Envelope nº 2 - Habilitação
Licitação nº 193/2009
Pregão nº 070/2009

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número da licitação e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a especificação responsável pelo serviço cotado, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo I deste Edital;
- d) **MENOR PREÇO GLOBAL**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço, objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4 – Para aferição da exequibilidade e aceitabilidade das propostas será adotado o seguinte procedimento:

- a) Serão selecionadas todas as propostas cujo valor oscile 30% (trinta por cento) a maior ou menor do preço de Administração;
- b) Somar-se-á a estas propostas o preço da Administração e se obterá o valor da média aritmética;
- c) O valor superior a 20% da média aritmética será reputado inaceitável e o valor inferior a 20% da média aritmética será desclassificada por inexequibilidade.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

VII - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

VIII - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, CRC se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IX - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

b) Apresentação do Balanço Patrimonial, na forma da lei, com índices de Liquidez corrente, Liquidez geral e solvência geral superiores a 01 (um).

c) Será exigida a comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor do contrato.

X- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os Licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

10.1 – Pelo menos um atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s), e outras características da prestação do serviço, através do(s) qual(is), **individualmente ou somados**, fique comprovado a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto.

10.2 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo a este edital;

10.3 - Declaração da existência ou não de fatos impeditivos da habilitação, em processo licitatório, bem como o compromisso de declaração de fatos supervenientes;

10.4 - Atestado de Visita Técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência à data da abertura dos envelopes, demonstrando que a licitante conheceu todos os locais e condições onde serão executados os serviços.

10.5 - É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no Edital.

10.6 - Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

XI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o

estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global.

11.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.11.2 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.11.3 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.11.4 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.12. - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos Órgãos de Cadastro (DAG – Departamento de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Feira de Santana ou SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia).

11.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de

uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.16 - Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, o licitante primeiro classificado será convocado para apresentar as amostras, nos termos do Termo de Referência, e caso a mesma seja reprovada, os demais licitantes serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, oportunamente, respeitada a ordem de classificação de proposta.

- As amostras deverão ser apresentadas em conformidade com o especificado no Termo de Referência, conforme segue:

- Portal Educacional com Banco de Aulas Interativas baseadas no PCN;

- Programa de Formação de Educadores;

- Suporte Técnico e Pedagógico.

- As Amostras deverão ser disponibilizadas, Via Internet e em Mídias off-line, como CD-ROM, DVD e PenDrive.

11.17 – Cada Licitante convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as devidas amostras, a contar de sua convocação, sem a possibilidade de nova apresentação.

11.18 – As amostras serão entregues a Sr. Roberto Gomes da Silva Neto, à Av. Sr. dos Passos, 212, Feira de Santana – Ba (Ponto de referência: em frente ao Colégio Padre Ovídio), devidamente identificada com o nome da firma, número da Licitação, data, número do processo e lote cotado, e estarão à disposição para devolução ao licitante após a homologação do certame. Telefone para contato nº. (75) 4009-8704 – setor: DADE.

11.19 – A avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes será elaborada por Equipe Técnica Qualificada em conjunto com Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Educação, e deverá ser concluída no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega da amostra.

11.20 – Será desclassificado o licitante que tiver a amostra reprovada ou aquela que descumprir o prazo fixado na convocação.

11.21 – Aceitável a proposta final classificada, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

XII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para

apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando o critério de julgamento do menor preço.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO NA LICITAÇÃO.

13.1 - O serviço objeto desta licitação deverá ser iniciado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato (ou da retirada do instrumento equivalente, se for o caso), conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

13.2 – O início do serviço objeto desta licitação deverá ser feita conforme Anexo I do Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

14.1 – O serviço objeto desta licitação será prestado a partir do dia da assinatura do contrato e terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado na forma prevista no inciso II, art. 57 da lei Federal nº8.666/93.

14.2 - Por ocasião do início da prestação do serviço, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pela formalização do contrato e entrega das apólices.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **5 dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **5 dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4 – O início do serviço objeto desta licitação dar-se-á definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento da implantação será efetuado em uma única parcela em até 15 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do **Departamento de Administração Geral (DAG)**, o pagamento dos serviços será efetuado mensalmente conforme contrato;

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

15.3 - O valor estimado para esta contratação, está definido no ANEXO VI deste edital.

XVI - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993).

16.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer Setor de Compras, situada a Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia – Feira de Santana (BA) no horário das 9h às 12h e das 14h até às 17h – para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

16.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

16.3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

16.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e veiculação na Internet.

16.3.3- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e a, b e c do item VIII, deste ato convocatório.

16.4 - A contratação será celebrada com duração de 01 ano (12 meses), contados da data da assinatura do termo de contrato ou da data da retirada da nota de empenho.

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI. Sanções Administrativas da Lei Estadual, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

XVIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 – Como garantia da execução do serviço, será exigido o valor de 3% (três por cento) do valor do contrato, conforme prescrito no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura.

19.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

19.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras – Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia – Feira de Santana (BA), após a celebração do contrato.

19.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (primeiro) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.7.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – TERMO DE REFERENCIA

Anexo II – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Anexo III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Anexo V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO VI – VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII - LOCAIS A SEREM IMPLANTADOS OS SISTEMAS

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Feira de Santana - Bahia.

Feira Santana - Ba, 24 de setembro de 2009.

João Urias Barros
Pregoeiro

| |
|--|
| <p>Prefeitura Municipal de Feira de Santana</p> <p>LICITAÇÃO Nº 193/2009 – PREGÃO Nº 070/2009</p> <p>O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9.433/2005.</p> <p>Feira de Santana, ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">Rafael Pinto Cordeiro OAB: 28.364/BA Procurador Designado</p> |
|--|

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1) Objeto

IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL

LOTE 1: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|---|-------|--------|
| Portal Educacional com Banco de Aulas Interativas baseadas no PCN com solicitação de aulas sob demanda e via Web. | Unid. | 40 |
| Programa de Formação de Educadores. | Unid. | 40 |
| Suporte Técnico e Pedagógico | Unid. | 40 |

2) Condições Obrigatórias

2.1) Caráter Geral

O Vencedor se responsabilizará pela qualidade dos produtos entregues quanto à segurança funcional e às quantidades estipuladas, locais de entrega e horários pré-estabelecidos pela SME, em conformidade com este Edital, e as demais normas técnicas pertinentes.

2.2) Obrigatória a apresentação de Amostra para todos os itens:

2.2.1) Após a etapa de lances, o licitante que se classificar em 1º lugar, deverá enviar as devidas amostras.

2.2.2) - Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, o licitante primeiro classificado será convocado para apresentar as amostras, em conformidade com este Termo de Referência, e caso a mesma seja reprovada, os demais licitantes serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, oportunamente, respeitada a ordem de classificação de proposta.

- As amostras deverão ser apresentadas em conformidade com o especificado no Termo de Referência, conforme segue:

- Portal Educacional com Banco de Aulas Interativas baseadas no PCN;

- Programa de Formação de Educadores;

- Suporte Técnico e Pedagógico.

- As Amostras deverão ser disponibilizadas, Via Internet e em Mídias off-line, como CD-ROM, DVD e PenDrive.

2.2.3 – Cada Licitante convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as devidas amostras, a contar de sua convocação, sem a possibilidade de nova apresentação.

2.2.4 – As amostras serão entregues a Sr. Roberto Gomes da Silva Neto, à Av. Sr. dos Passos, 212, Feira de Santana – Ba (Ponto de referência: em frente ao Colégio Padre Ovídio), devidamente identificada com o nome da firma, número da Licitação, data, número do processo e lote cotado, e estarão à disposição para devolução ao licitante após a homologação do certame. Telefone para contato nº. (75) 4009-8704 – setor: DADE.

2.2.5 – A avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes será elaborada por Equipe Técnica Qualificada em conjunto com Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Educação, e deverá ser concluída no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega da amostra.

2.2.6 – As especificações técnicas mínimas dos serviços destinados a atender cada uma das categorias acima fazem parte integrante deste Termo de Referência.

2.3) Suporte e Assistência Técnica

2.3.1 – A Licitante vencedora do certame, dará manutenção técnica aos sistemas durante a vigência do contrato, para alterações corretivas ou melhoria dos sistemas, sem qualquer custo adicional.

3) Prazos

3.1) O prazo para a implantação completa do serviço descrito neste projeto básico deverá ser em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. Deverá ser estabelecido cronograma de implantação de comum acordo entre a Contratante e a Contratada.

3.2) Na data da finalização das instalações dos Serviços, em cada unidade escolar, deverão ter o aceite formal da Contratante.

4) Aceite Geral

4.1 - A execução do(s) serviço(os) fornecido(s) ocorrerá na praça, endereço e horário indicados no **Neste Edital**.

4.2 – Por ocasião do recebimento do(s) serviços, os Órgãos Participantes do Certame reservam-se o direito de procederem, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento, à inspeção de qualidade dos serviços e caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações constantes da Proposta de Preço e **Termo de Referência** deste Edital, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a providenciar(em) a substituição do(s) serviços não aceitos no prazo de 48 horas.

4.3 - O aceite/aprovação do(s) serviços(is) pela Administração não exclui a responsabilidade civil do(s) Fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Edital, verificados posteriormente, garantindo-se com o previsto no art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5) Escopo dos Serviços

5.1) Objetivo

Este documento tem como objetivo especificar a Implantação e Locação de serviços de Informática educacional. Conforme mencionados abaixo:

5.1.1) PORTAL EDUCACIONAL COM BANCO DE AULAS INTERATIVAS BASEADAS NO PCN COM SOLICITAÇÃO DE AULAS SOB DEMANDA VIA INTERNET

Fundamentação:

O mundo caracteriza-se por rápidas mutações, uma globalização crescente e uma maior complexidade em termos de relações econômicas e sócio-culturais. A velocidade que se efetuam estas mutações repercute-se no contexto em que deve ser colocada qualquer reflexão sobre os objetivos futuros dos sistemas de educação e formação. As novas sociedades e estruturas econômicas são cada vez mais guiadas pela informação e o conhecimento. Os computadores, em especial, estão cada vez mais presentes, tanto no trabalho como em casa, e esta relativa familiaridade com as tecnologias da informação e da comunicação constitui um pano de fundo a ter em conta na definição das necessidades futuras em matéria de educação e formação.

A Introdução de um Portal Educacional com Banco de Aulas Interativas e a possibilidade de solicitação de Aulas via Internet, tem como objetivos a motivação, autonomia e facilidade de aprendizagem, graças a animações, vídeos, interatividades, exercícios com feedback, estas aulas permitem uma aprendizagem mais intuitiva, dinâmica e envolvente, que poderá facilitar o acesso a informações atualizadas tanto em sala de aula como nas casas dos professores e alunos.

5.1.2) PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES

Este estudo contempla também um Programa de Formação de Professores, conforme especificado a seguir:

. Número de Professores a serem formados:

- Por escola: **20**

- Total: **800**

. Número de Escolas: **40**

. Carga Horária:- Por Escola: 40 horas, divididas em módulos de 20 horas, Total: 1.600 horas

A empresa a ser contratada deverá, por conta de seus próprios recursos, realizar um programa de capacitação com o objetivo de formar 40 (quarenta) educadores da Rede Municipal de Ensino de Feira de Santana – Bahia, para a utilização dos recursos solicitados no objeto desse edital, articulando seu uso à prática pedagógica, conforme especificado a seguir:

O programa de formação continuada para professores, pedagogos, assistentes de direção e diretores deverá ocorrer em locais onde se possam reunir grupos para os

turnos de manhã, tarde e noite, podendo ser no próprio laboratório. Em datas, locais, horários definidos em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

As listas de presença de todos os grupos capacitados serão elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a empresa licitante incumbida de fornecer todo material de apoio necessário para o curso. A emissão de certificados será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a empresa licitante.

A empresa licitante deverá comprometer-se, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a organizar reuniões periódicas com representantes das escolas contempladas, essas terão como objetivo a troca de experiências dos resultados obtidos com os recursos disponibilizados.

5.1.3) SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

Durante o período de um ano será disponibilizados 1 (um) coordenador local e 03 (três) monitores, os quais terão como atribuições:

- Orientar pedagogicamente os professores para a utilização das soluções implantadas;
- Orientar os professores e a equipe pedagógica na elaboração de planejamentos para a utilização dos recursos disponíveis;
- Auxiliar na articulação dos recursos à prática pedagógica, de acordo com o currículo de cada escola;
- Promover a interação e a troca de experiências entre os educadores;
- Acompanhar aulas ministradas pelos professores e sugerir atividades e estratégias de ação;
- Realizar formação continuada dos professores, nos horários disponíveis em cada escola.

5.2) Especificação Técnica:

5.2.1) PORTAL EDUCACIONAL COM BANCO DE AULAS INTERATIVAS BASEADAS NO PCN COM SOLICITAÇÃO DE AULAS SOBE DEMANDA VIA WEB:

5.2.1.1) ESPECIFICAÇÃO DO PORTAL EDUCACIONAL:

Conteúdos que deverão ser disponibilizados no Portal:

Produção, Manutenção e Hospedagem

Disponibilização das mais variadas informações a alunos, pais e educadores: fotos da escola, informações sobre atividades culturais, imagens de eventos, notícias, artigos, enquetes entre outros serviços. A solução deve permitir a inclusão das informações pelas Unidades Individuais de Educação, através de um Sistema de Controle via Internet.

Projetos Educacionais

Os Projetos educacionais visam a promover a educação para o pensar, trabalhando novas formas de aprendizagem em ambientes colaborativos. Eles devem abordar assuntos do cotidiano que desencadeiam discussões e pesquisas de campo, debates e reflexões, além de sugerir atividades inovadoras, que extrapolam o espaço da sala de aula, integrando alunos, professores e famílias, formando comunidades virtuais e proporcionando uma aprendizagem dinâmica, prazerosa e integrada à realidade.

Chat de comunicação

Permitir a comunicação entre alunos, pais, professores e funcionários da rede municipal de educação.

Mural

Através de mural virtual, todos os eventos da escola poderão ser divulgados para a comunidade. A solução deve permitir a inclusão das informações do Mural pelas Unidades Individuais de Educação, através de um Sistema de Controle via Internet.

Central de Jogos

Jogos desenvolvidos para estimular o aprendizado de forma lúdica.

Desafios

Desafios para os alunos resolverem, desenvolvendo o raciocínio lógico, de maneira lúdica e criativa.

Notícias relacionadas à educação

Pesquisadas nos grandes veículos nacionais e internacionais e diariamente atualizadas pelas Unidades Individuais de Educação, através de um Sistema de Controle via Internet.

Sugestões de atividades

Guia de orientação para o professor planejar suas aulas contendo as principais atividades que serão desenvolvidas durante o ano letivo.

Enquetes

Realização de pesquisas interativas com o público em geral, a partir de temas propostos pelos próprios usuários do portal.

Livros indicados

Livros indicados pelos professores da rede municipal de educação.

Web Quest

Atividade de aprendizagem que aproveita a imensa riqueza de informações que, dia a dia, cresce na Web.

Conteúdos Multimídia

Conteúdos multimídia sobre temas tratados em sala de aula, com objetivo de facilitar o aprendizado e o entendimento dos conteúdos didáticos.

Sistema de Controle em PHP

Sistema de controle em PHP, que permita a inserção de notícias, eventos, enquetes, imagens, vídeos de forma intuitiva e simples, diretamente do Portal, sem a interferência da equipe técnica da empresa CONTRATADA.

Otimização do Site de cada Escola Individualmente

Sistema de Controle que possibilite a personalização individual dos sites de cada uma das escolas participantes do Projeto. Deverá ser fornecida ao administrador da escola login e senha de acesso, que permitam a customização do site da escola, com inserção de notícias, eventos, enquetes, banco de imagens, entre outras alterações que visão a adequação visual do site a demanda de cada escola.

5.2.1.2) ESPECIFICAÇÃO DO BANCO DE AULAS:

As aulas do Banco deverão ser divididas em áreas de conhecimento por exemplo: Matemática, Português, ciências, etc... E no seu conteúdo deverão constar textos explicativos, imagens, gráficos, animações interativas e áudios, bem como atividades de fixação interativas e com correção.

Deverão apresentar sugestões de atividades para utilização dos conteúdos e ferramentas ofertados. Os roteiros deverão estar organizados por temas, áreas do conhecimento e níveis de ensino e devem conter links que remetam diretamente aos conteúdos e ferramentas a serem utilizados em cada atividade.

A empresa deverá disponibilizar um Banco de Aulas de acordo com os conteúdos/áreas curriculares do Ensino Fundamental e as quantidades definidas abaixo:

Educação Infantil

Relação dos Assuntos por Matérias:

| | |
|-------------------------------------|-----------------|
| Brinquedos e Brincadeiras Populares | Estudos Sociais |
| Conjuntos | Matemática |
| Cor - Amarelo | Matemática |
| Cores Primárias | Matemática |
| Cores Secundárias | Matemática |
| Educação Alimentar | Ciências |
| Formas Geométricas - Atividades | Matemática |
| Formas Geométricas - Quadrado | Matemática |
| Formas Geométricas - Triângulo | Matemática |
| Hábitos de Higiene | Ciências |
| Letra A | Português |
| Letra B | Português |
| Letra C | Português |
| Letra D | Português |
| Letra E | Português |
| Letra F | Português |
| Letra G | Português |
| Letra H | Português |
| Letra I | Português |
| Letra J | Português |
| Letra L | Português |
| Letra M | Português |
| Letra N | Português |
| Letra O | Português |
| Letra P | Português |
| Letra Q | Português |

| | |
|---|-----------------|
| Letra R | Português |
| Letra S | Português |
| Letra T | Português |
| Letra U | Português |
| Letra V | Português |
| Letra X | Português |
| Letra Z | Português |
| Linhas Abertas e Linhas Fechadas | Matemática |
| Meios de Comunicação | Estudos Sociais |
| Meios de Transportes | Estudos Sociais |
| Moradias | Estudos Sociais |
| Números Naturais - Representação de 0 a 9 | Matemática |
| Números Naturais - Representação de 1 a 5 | Matemática |
| Órgãos dos Sentidos | Ciências |
| Ortografia - SA inicial | Português |
| Partes do Corpo | Ciências |
| Percepção Visual - Forma | Matemática |
| Percepção Visual - Tamanho | Matemática |
| As plantas | Ciências |
| A natureza | Ciências |
| Folclore | Estudo Sociais |
| Direitos da Criança | Estudo Sociais |
| As cores do arco íris | Matemática |
| Cuidados com os dentes | Ciências |

Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)

Matemática

Primeiro Ano

| | |
|------------------------|------------|
| Adição | Matemática |
| Conjuntos | Matemática |
| Formas Geométricas | Matemática |
| Medidas de Comprimento | Matemática |
| Subtração | Matemática |

Segundo Ano

| | |
|-------------------------------|------------|
| Números Ordinais | Matemática |
| Números Naturais | Matemática |
| Ordem Crescente e Decrescente | Matemática |
| Medidas de Capacidade | Matemática |
| Curvas e Linhas | Matemática |

Terceiro Ano

| | |
|----------------------------------|------------|
| Ordem crescente e decrescente II | Matemática |
| Números Fracionários | Matemática |
| Geometria I | Matemática |

Quarto Ano

| | |
|---------------------------------|------------|
| Sistema de Numeração Decimal II | |
| Frações I | Matemática |
| Números Decimais | Matemática |
| Perímetro | Matemática |
| Geometria II | Matemática |

Quinto Ano

| | |
|-------------------------|------------|
| Expressões Numéricas II | Matemática |
| Frações II | Matemática |
| Mínimo Múltiplo Comum | Matemática |
| Números Primos | Matemática |
| Porcentagem | Matemática |
| Medidas de Superfície | Matemática |
| Geometria III | Matemática |

Português

Segundo Ano

| | |
|---------------------|-----------|
| Ordem Alfabética | Português |
| Antônimos | Português |
| Acentuação Gráfica | Português |
| Ortografia S, C, SS | Português |
| Alfabeto | Português |

| | |
|--|-----------|
| Ortografia | Português |
| Terceiro Ano | |
| Divisão Silábica | Português |
| Produção de Texto I | Português |
| Substantivo Comum, Simples e Coletivo | Português |
| Adjetivos | Português |
| Sílaba Tônica | Português |
| Verbos | Português |
| Quarto Ano | |
| Produção de Textos II | Português |
| Artigos | Português |
| Numerais | Português |
| Quinto Ano | |
| Produção de Texto III | Português |
| Pronomes Indefinidos, Demonstrativos e Possessivos | Português |
| Preposição | Português |
| Homônimos | Português |
| Parônimos | Português |
| <u>Ciências</u> | |
| Primeiro Ano | |
| O Mundo a que Pertencço | Ciências |
| Os Animais | Ciências |
| Os Vegetais | Ciências |
| Segundo Ano | |
| Luz, Calor e Solo I | Ciências |
| Ar e Água I | Ciências |
| Higiene I | Ciências |
| Saúde I | Ciências |
| Terceiro Ano | |
| Luz, Calor e Solo II | Ciências |
| Ar e Água II | Ciências |
| Animais Vertebrados e Invertebrados II | Ciências |

| | |
|------------|----------|
| Higiene II | Ciências |
| Saúde II | Ciências |
| Lazer II | Ciências |

Quarto Ano

| | |
|----------------------|----------|
| A Água | Ciências |
| Ar e Vento I | Ciências |
| Sistema Digestivo | Ciências |
| Sistema Respiratório | Ciências |

Quinto Ano

| | |
|-----------------------------------|----------|
| Elementos Básicos da Terra - Água | Ciências |
| Ar e Vento II | Ciências |
| Os Animais II | Ciências |
| Sistema Nervoso | Ciências |
| Sistema Reprodutor | Ciências |
| Sistema Hormonal | Ciências |

Geografia

Primeiro Ano

| | |
|------------------------|-----------|
| Brasil meu país | Geografia |
| Pertenço a uma família | Geografia |

Segundo Ano

| | |
|-------------------------|-----------|
| Família I | Geografia |
| Meios de Transporte I | Geografia |
| Profissões I | Geografia |
| Terra e suas estações I | Geografia |

Terceiro Ano

| | |
|--------------------------|-----------|
| Família II | Geografia |
| O Bairro e a Cidade II | Geografia |
| Profissões II | Geografia |
| Terra e suas estações II | Geografia |

Quarto Ano

| | |
|-----------------------|-----------|
| Brasil Político | Geografia |
| Conhecendo o Universo | Geografia |

| | |
|-----------------------|-----------|
| Etnia Brasileira | Geografia |
| Indústria e Comércio | Geografia |
| Terra e o Planisfério | Geografia |

Quinto Ano

| | |
|-------------------------|-----------|
| Formas de Relevo | Geografia |
| Os Poderes da União | Geografia |
| Relevo do Brasil | Geografia |
| Terra e seus movimentos | Geografia |

História

Primeiro Ano

| | |
|----------------------------|----------|
| <u>Datas Comemorativas</u> | História |
|----------------------------|----------|

Segundo Ano

| | |
|------------------------------------|----------|
| Datas Comemorativas 1º Trimestre I | História |
| Datas Comemorativas 2º Trimestre | História |

Terceiro Ano

| | |
|-------------------------------------|----------|
| Datas Comemorativas 1º Trimestre II | História |
| Descobrimento do Brasil | História |
| Datas Comemorativas 3º Trimestre II | História |
| Datas Comemorativas 4º Trimestre II | História |

Quarto Ano

| | |
|------------------|----------|
| Brasil Colônia | História |
| Brasil Império | História |
| Brasil República | História |

Quinto Ano

| | |
|----------------------------|----------|
| Entradas e Bandeiras | História |
| Governo Geral | História |
| Movimentos Revolucionários | História |

Artes

| | |
|----------------------|-------|
| <u>Africanidades</u> | Artes |
|----------------------|-------|

| | |
|------------------|-------|
| <u>Fantoches</u> | Artes |
| <u>Simetria</u> | Artes |
| <u>Van Gogh</u> | Artes |

Inglês

| | |
|---------------------------------------|--------|
| <u>Animals</u> | Inglês |
| <u>Café da Manhã Típico do Brasil</u> | Inglês |
| <u>Colors</u> | Inglês |
| <u>Numbers</u> | Inglês |
| Artigos | Inglês |
| Bedroom | Inglês |

Ensino Fundamental II (6° ao 9° Ano)

Matemática

Sexto Ano

Álgebra

| | |
|--------------------|---------|
| Ábaco | Álgebra |
| Adição e Subtração | Álgebra |
| Unidades de Massa | Álgebra |
| Unidades de Tempo | Álgebra |

Geometria

| | |
|----------------------------------|-----------|
| Figuras de Revolução | Geometria |
| Tangram | Geometria |
| Unidades Decimais de Comprimento | Geometria |

Sétimo Ano

Álgebra

| | |
|--------------------------------------|---------|
| Equações do 1º Grau com uma Variável | Álgebra |
|--------------------------------------|---------|

| | |
|--|---------|
| Grandezas Proporcionais | Álgebra |
| Inequações do 1º Grau com uma Variável | Álgebra |
| Interpretando Gráficos e Tabelas | Álgebra |
| Introdução ao Cálculo Algébrico | Álgebra |
| Proporção | Álgebra |
| Regra de Três Simples | Álgebra |
| Porcentagem II | Álgebra |
| Fuso Horário - Números Negativos | Álgebra |

Geometria

| | |
|---------------------------------|-----------|
| Polígonos em Papel Quadriculado | Geometria |
|---------------------------------|-----------|

Oitavo Ano

Álgebra

| | |
|-----------------------|---------|
| Expressões Algébricas | Álgebra |
| Sistemas de Equações | Álgebra |
| Fatoração | Álgebra |

Geometria

| | |
|------------------|-----------|
| Plano Cartesiano | Geometria |
| Teorema de Tales | Geometria |

Nono Ano

Álgebra

| | |
|---------------------|---------|
| Equação do 2º Grau | Álgebra |
| Função do 1º grau | Álgebra |
| Funções: Introdução | Álgebra |

Geometria

| | |
|---------------------|-----------|
| Triângulo Retângulo | Geometria |
| Polígonos Regulares | Geometria |
| Cubos | Geometria |

Português

Sexto Ano

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Linguagem, comunicação e interação | Português |
| Tonicidade, nasalidade e sílaba | Português |
| Acentuação 1 | Português |
| Acentuação 2 | Português |

Sétimo Ano

| | |
|---|-----------|
| Substantivos | Português |
| Pronome, preposição, interjeição e tempos verbais | Português |

Oitavo Ano

| | |
|--|-----------|
| Morfossintaxe, Sujeito, Predicado e Concordância | Português |
|--|-----------|

Nono Ano

| | |
|--|-----------|
| Figuras de linguagem, orações subordinada e coord. | Português |
| Orações subordinadas | Português |
| Orações subordinadas e coordenadas | Português |

Ciências

Sexto Ano

| | |
|------------------------------------|----------|
| Origem do Universo e Sistema Solar | Ciências |
| Matéria e Energia | Ciências |
| Água - Introdução e Propriedades | Ciências |
| Água - Pressão e Transmite Pressão | Ciências |
| O Ciclo da Água | Ciências |
| Solos | Ciências |
| Fauna e Flora do Brasil | Ciências |

Sétimo Ano

| | |
|-------------------------------|----------|
| Classificação dos seres vivos | Ciências |
| Vírus | Ciências |
| Reino Monera | Ciências |
| Reino Fungi | Ciências |
| Vegetais | Ciências |
| Briófitas e Pteridófitas | Ciências |

Oitavo Ano

| | |
|--------------------------------|----------|
| Visão Geral Sobre o Ser Humano | Ciências |
| Constituição do Corpo Humano | Ciências |

| | |
|------------------------------------|----------|
| Partes da Célula e Divisão Celular | Ciências |
| Alimentos e vida | Ciências |
| Sistema Digestivo | Ciências |
| Sistema Respiratório | Ciências |
| Sistema Excretor | Ciências |
| O coração e os vasos sanguíneos | Ciências |
| Histologia | Ciências |

Nono Ano - Física

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Conceitos Básicos de Cinemática | Ciências |
| Primeiros Passos do Movimento | Ciências |
| Leis de Newton | Ciências |
| Força | Ciências |
| Sistema de Forças | Ciências |
| Máquinas Simples | Ciências |
| Energia Térmica, Calor e Temperatura | Ciências |
| Introdução Ondas | Ciências |
| Ondas Sonoras | Ciências |
| Instrumentos Ópticos | Ciências |
| Introdução ao Magnetismo | Ciências |

Nono Ano – Química

| | |
|-----------------------------------|----------|
| Estados Físicos da Matéria | Ciências |
| As Substâncias | Ciências |
| Misturas e Processos de Separação | Ciências |
| Reações Químicas | Ciências |
| Fórmulas Químicas | Ciências |
| Introdução à Soluções | Ciências |

Geografia

Sexto Ano – Conceitos Básicos

| | |
|-----------------------|-----------|
| O que é geografia | Geografia |
| Espaço Rural e Urbano | Geografia |
| Cartografia | Geografia |

Sexto Ano – Climatologia

| | |
|--------------|-----------|
| Atmosfera I | Geografia |
| Atmosfera II | Geografia |

Sexto Ano – Vegetação

Vegetação

Geografia

Sétimo Ano – Brasil

Contexto Espacial do Brasil

Geografia

A população brasileira

Geografia

A industrialização brasileira

Geografia

Oitavo Ano – Europa

A Geografia Regional e a Europa

Geografia

Oitavo Ano – América

América do Sul

Geografia

América Central

Geografia

América do Norte

Geografia

Nono Ano – Ásia

Ásia I

Geografia

Ásia II

Geografia

Nono Ano – África

África

Geografia

História

Sexto Ano – Pré-História

Introdução à História

História

Pré-História

História

Sexto Ano – Antiga

Mesopotâmia

História

Egito

História

Egito II

História

Gregos II

História

Roma Antiga

História

Sétimo Ano – Média

| | |
|---------------------------------|----------|
| Bizantinos, Árabes e Germânicos | História |
| Feudalismo - Idade Média | História |

Sétimo Ano – Moderna

| | |
|---|----------|
| O Renascimento e a Reforma Religiosa | História |
| O Renascimento Comercial e Urbano e Absolutismo | História |

Oitavo Ano – Contemporânea

| | |
|--|----------|
| Crise no Regime, Revolução Francesa e Iluminismo | História |
| Repúblicas Oligárquicas | História |

Nono Ano – Contemporânea

| | |
|--|----------|
| Neocoloniais mo, 1ª Guerra Mundial e Revolução Russa | História |
| Da Guerra Fria à Descolonização Afro-Asiática | História |

5.2.1.3 - SOLICITAÇÃO DE AULAS SOB DEMANDA VIA WEB:

As Aulas sob demanda deverão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação via Internet em formulário disponibilizado no Portal Educacional. O Sistema de Pedido de Aulas deverá permitir a solicitação, acompanhamento e pesquisa via Internet no Banco de Dados. Deverá ser disponibilizado até 20 aulas (por bimestre), totalizando até 80 aulas ao ano. As aulas deverão ser disponibilizadas em até 120 horas após a solicitação.

O Formulário de solicitação de Aulas deverá oferecer:

- Opção de Requisição de Aulas, Acompanhamento da Produção, Avaliação e Pesquisa no Banco de Dados;
- Opção que permita a escolha da disciplina, série, data provável de uso, tempo de duração da aula, nível de aprendizagem da turma, tipo de letra (cursiva ou bastão – normal ou caixa alta), descrição do conteúdo programático com objetivos gerais e específicos.

As aulas deverão ser disponibilizadas para as escolas da Rede Municipal de Ensino contempladas no Projeto, via Internet e em mídias off-line, como CD-ROM, DVD e PenDrive. A Logística de entrega é de responsabilidade de prestadora de serviços.

Quando a entrega for realizada em mídias off-line, a empresa prestadora de serviço, deverá disponibilizar as mesmas nos equipamentos das escolas contempladas.

ANEXO II

Pregão Presencial nº. 070/2009

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas atualizações. Propomos à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, pelo preço a seguir indicado, o Fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital deste certame e asseverando que:

- a) Cumprimos todos os requisitos de habilitação.
- b) Em caso de divergência entre os Valores prevalecerá o de menor valor global;
- c) Cotamos como preço por item para fornecimento do serviço na presente licitação, nos termos do Anexo I, estando já incluídos todos os custos.

D) LOTE 1: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL

D.1) INSTALAÇÃO DOS SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

R\$ _____ (_____)

Obs – O valor referente a instalação, implantação e treinamento será pago em uma única parcela em ate 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, desde que atendido os prazos de entrega definido no edital.

D.2) LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL PERIODO DE 12 MESES

R\$ _____ (_____)

Obs – O valor referente a Locação e Manutenção Mensal de acordo com o Termo de Referência desde edital, será pago em 12(doze) parcelas, sendo a primeira após 30 dias da assinatura do contrato, e as demais de 30 em 30 dias, desde que atendido os prazos de entrega e as condições definidas neste edital.

Uma vez abertas as propostas, estamos cientes de que não serão admitidos pedidos de retificação dos valores, das condições ou vantagens oferecidas. O prazo de validade desta Declaração de Proposta é 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Local / data
 (assinatura do representante legal)
 Razão Social do proponente e CNPJ:

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação Número
Pregão Presencial 070/2009

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Feira de Santana ____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação Número
Pregão Presencial 070/2009

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, () nem menor de 16 anos. () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana _____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Modalidade de Licitação Número
Pregão Presencial 070/2009

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____(Nome da Empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada ____ (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. ____ (Nome completo)_____, portador do RG nº _____, função/cargo_____, e que, a mesma efetuou a visita técnica nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA e tomou conhecimento de todas as condições necessárias para elaboração da proposta e prestação dos serviços visando atender ao Objeto do Edital de Pregão Presencial n. 070/2009.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo a presente.

Feira de Santana ____ de _____ de 200__.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA

ANEXO VI

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO POR LOTE

LOTE 1: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-------|-------|----------------|-------------|
| Portal Educacional com Banco de Aulas Interativas baseadas no PCN com solicitação de aulas sob demanda e via Web. | Unid. | 40 | 5.880,00 | 235.200,00 |
| Programa de Formação de Educadores. | Unid. | 40 | 280,00 | 11.200,00 |
| Suporte Técnico e Pedagógico | Unid. | 40 | 280,00 | 11.200,00 |
| Instalação, implantação e treinamento dos serviços (única parcela). | ----- | ----- | | 199.000,00 |
| Total | | | | 456.600,00 |

Total da locação e suporte pelo período de 12 (doze) meses = R\$ 257.600,00 x 12 = R\$ 3.091.200,00

Total Geral (treinamento e implantação) - R\$ 3.091.200,00 + 199.000,00 R\$ 3.290.200,00

Obs.: Os serviços serão executados em 40 (quarenta) unidades escolares de ensino infantil e fundamental na sede e nos distritos.

ANEXO VII**MINUTA DO CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
- ESTADO DA BAHIA -****CONTRATO Nº /2009**

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CGC/MF sob o nº 14.043.574/0001-51**, com sede na Av. Sampaio, nº 344, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Tarcizio Suzart Pimenta Junior, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____, estabelecida no Rua __, nº _____ bairro _____; cidade _____, inscrita no **CNPJ/MF sob nº _____**, através do seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação nº 193/2009, Pregão nº 070/2009**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL, visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares de ensino infantil e fundamental.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira no prazo de até **12 (doze) meses**, após liberação da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço total a ser pago a Contratada é de: **R\$ _____** (_____), observada a seguinte forma de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente.

3.2 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – ATIVIDADE – 12.361.048.2040 – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – FONTE 01 e 19.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3 - Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas;
- 5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.
- 6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.
- 6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 7.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos serviços contratados.
- 9.2. As comunicações entre a fiscalização e a prestadora dos serviços serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do

público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo preestabelecido.

9.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6. As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no “diário dos serviços”, no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 – Não haverá reajustamento dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - FORO

12.1 - É eleito o foro da comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2009.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO VIII

LOCAIS PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
EDUCACIONAL

RELAÇÃO DE DADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM ENDEREÇOS, TEL. E QUANT. DE SALAS DA PMFS - BA -

| ITEM | UNIDADE ESCOLAR | RUA: | Nº | BAIRRO OU DISTR. | TEL. |
|------|---|---------------------------------|-----|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 1 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONTEIRO LOBATO | JOSÉ PEREIRA MASCARENHAS | S/N | CAPUCHINHOS | 3625-5099 / 3625-0818 |
| 2 | COMENDADOR JONATHAS TELLES DE CARVALHO | RUA DA PENHA | S/N | CONCEIÇÃO II | 3624-8192 |
| 3 | PROFESSORA MARIA ANTONIA DA COSTA | RUA RIO MADEIRA | 171 | SANTA MÔNICA | 3625-3817 / 3625-0902 |
| 4 | HORACIO SILVA BASTOS | RUA PIRACICABA | S/N | CASEB | 3223-9639 |
| 5 | PROFESSOR JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DE AZEVEDO (CAIC) | RUA AVENIDA 02 | S/N | FEIRA VII | 3622-2626 |
| 6 | ANA BRANDOA | RUA DO SALVADOR | S/N | TOMBA | 3622-4055 / 3622-3754 |
| 7 | PROFESSORA VALDEMIRA ALVES BRITO | RUA VESPASIANO | S/N | TOMBA | 3622-3497 |
| 8 | AUREO DE OLIVEIRA FILHO | TRAV. FELINTO MARQUES CERQUEIRA | S/N | CAPUCHINHOS | 3614-2601 / 3486-5090 / 8159-9919 |
| 9 | MONSENHOR JESSÉ TORRES CUNHA | RUA SANTA TEREZINHA | S/N | AVIÁRIO | 3626-5721 |
| 10 | ANA MARIA ALVES DOS SANTOS | RUA A / CONJ. FEIRA X | S/N | MUCHILA | 3223-9551 / 3602-2095 |
| 11 | ANTONIO ALVES LOPES | PRAÇA PRINCIPAL | S/N | VIVEIROS | 3223-9660 / 3614-8243 |
| 12 | JOÃO MARINHO FALCÃO | RUA PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA | 86 | PROF. ANTONIO JOÃO MARINHO FALCÃO | 3223-9509 / 3603-9861 |
| 13 | DR NANTES BELAS VIEIRA | RUA BEM TE VI | S/N | PEDRA DO DESCANSO | |
| 14 | CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA U. E. F. S. | KM 03 - BR 116 - FEIRA VI | S/N | BR 116 | 3224-8235 / 3226-3237 |
| 15 | ASSOCIAÇÃO FEIRENSE DE | RUA MONSENHOR | S/N | CAMPO LIMPO | 3224-5712 |

| | | | | | |
|----|---|--------------------------------|------|--------------------|-----------------------------------|
| | ASSISTÊNCIA SOCIAL - AFAS | MOISÉS DO COUTO | | | |
| 16 | OTAVIANO FERREIRA CAMPOS | RUA SANTANA | S/N | NOVO HORIZONTE | |
| 17 | ANTONIO ALVES OLIVEIRA | RUA AVARÉ | S/N | ASA BRANCA | 3624-0752 |
| 18 | PROFESSORA MARIA DE LOURDES BRITO PORTUGAL | RUA E - CONJ. FEIRA IX | 32 A | CALUMBÍ (2ª ETAPA) | |
| 19 | TEREZA CUNHA SANTANA | AVENIDA TOMÉ DE SOUZA | S/N | CALUMBÍ | 3223-9381 |
| 20 | NORMA SUELY MASCARENHAS | RUA B | S/N | GEORGE AMÉRICO | 3224-7602 |
| 21 | ANTONIO ELOI DA COSTA | AVENIDA RIACHUELO | S/N | BARAÚNAS | 3223-2858 / 3223-9680 / 3225-2662 |
| 22 | DR. CÍCERO BARBOSA DE CARVALHO | RUA PEROLINA ANGELICA DA SILVA | 164 | CRUZEIRO | 3223-9681 / 3223-9675 |
| 23 | DR. RUBENS CARVALHO | RUA HERACLITO DIAS DE CARVALHO | S/N | PAMPALONA | 3626-1719 |
| 24 | DR NOIDE CERQUEIRA | TRAVESSA SENAI | S/N | CAMPO LIMPO | 3224-1314 / 3224-0901 |
| 25 | DIVA MATOS PORTELA | RUA ESPLANADA | S/N | JARDIM CRUZEIRO | 3223-9848 / 3225-6708 |
| 26 | ELIZABETH JOHNSON | RUA URSULA MARTINS CATARINA | 85 | SOBRADINHO | 3623-4903 |
| 27 | ANTONIO ALBERTINO CARNEIRO | RUA ANTONIO RUBEM | S/N | TANQUE DA NAÇÃO | 3223-9007 |
| 28 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA CÉLIDA SOARES ROCHA (ESCOLA NOVA EM 2009) | GÓES CALMON | 4758 | RUA NOVA | |
| 29 | CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR DOM SILVÉRIO ALBURQUE - CEC (NÃO DIGITA O CENSO PQ É CENTRO COMPLEMENTAR) | RUA DA LIBERDADE | S/N | BARAÚNAS | 3221-0939 |
| 30 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR MANOEL DE CRISTO PLANZO | RUA SUBLIME | 183 | CAMPO DO GADO NOVO | 3623-3736 |
| 31 | COLÉGIO MUNICIPAL JOSELITO AMORIM | RUA CORONEL ALVARO SIMÕES | S/N | CENTRO | 3614-2427 / 3614-2106 |

| | | | | | |
|----|---|-------------------------------------|-----|--------------------------|-----------------------|
| 32 | DR. CLOVIS RAMOS LIMA | RUA ARCO VERDE | S/N | PARQUE IPÊ | 3224-4949 |
| 33 | ESTER DA SILVA SANTANA | RUA TUPINAMBÁ | S/N | MANGABEIRA | 3223-9223 |
| 34 | ALVARO PEREIRA BOAVENTURA | RUA SÓSTENES DE CARVALHO | S/N | DIST. BONFIM DE FEIRA | 3204-8174 |
| 35 | ANTONIO BRANDÃO DE SOUZA | RUA BAMBÚ | S/N | DIS. HUMILDES | 3683-1208 / 3683-1010 |
| 36 | DR. JOÃO DUARTE GUIMARÃES | PRAÇA DO LIMOEIRO | S/N | LIMOEIRO | 3614-0012 |
| 37 | AGRARIO DE OLIVEIRA MELO (NÚCLEO MUN.) | KM 14 BR 116 | | DIST. IPUAÇÚ | 3204-3003 |
| 38 | JOSE TAVARES CARNEIRO | RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO | 41 | DIST. MARIA QUITÉRIA | 3204-7267 / 3204-7518 |
| 39 | ROSA MARIA EXPERIDIÃO LEITE | AVENIDA ANÍZIO PEREIRA BERNARDES | S/N | DISTRITO DE MATINHA | 9146-0080 |
| 40 | JULIETA FRUTUOSO DE ARAUJO (NÚCLEO MUN.) | TRAVESSA LUCIO CERQUEIRA | S/N | DIST. TIQUARUÇU | 3227-6001 |